



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ERRATA E REABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG.

A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, por intermédio do Pregoeiro, torna público a **ERRATA E REABERTURA** da licitação em epígrafe, a todas às empresas interessadas, em conformidade com os termos do Processo Licitatório nº 121/2013, conforme descrito abaixo:

1. Passa a vigorar o seguinte local, data e horário para realização da Sessão Pública:

- **CRENCIAMENTO:**

DIA: **30/09/2013** a partir das **14h00min.**

- **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

DIA: **30/09/2013** às **14h30min**

- **VISITA PRÉVIA:**

DIAS: 23/09/2013 com agendamento prévio junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano por meio do telefone 31-3688.1506.

Local: Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GÉRAIS

2- Exclui-se do edital o subitem 10.2.2 do item 10.2 - Qualificação Econômico Financeira do título 10 – Da documentação de Habilitação, a saber: Juntamente com os documentos constantes no envelope de habilitação a licitante deverá apresentar comprovante (recibo) quanto à apresentação de Garantia de Proposta no valor de **1% (um por cento)** do valor global do certame, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, que deverá ser efetuada na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, MG, até o segundo dia útil anterior a data fixada para a realização da presente licitação, numa das modalidades previstas no artigo 56, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

5. Permanecem inalteradas as demais disposições.

Lagoa Santa, 17 de setembro de 2013.

**Carlos Roberto Henriques de Oliveira
Pregoeiro**